Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 026/89-E

Autoriza o Executivo Municipal Doar Imóvel Urbano ao INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ-IRGA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar imóvel urbano (terreno) ao Instituto Riograndense do Arroz-IRGA.

Parágrafo Único-O terreno de que trata o caput desse artigo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo, é localizado na Quadra 'E-3 do Plano Diretor da cidade, tendo as seguintes dimenções e confrontações: ao Leste, por 15 metros, com a R. Theodoro' Woldt; ao Sul, por 30 metros, com propriedade do Sindicato Rural-Categoria Empregador; ao Oeste por 15 metros e ao Norte por 30 metros com a propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo.

Art. 2º - A doação de que trata a presente Lei destina-se exclusivamente para a construção da sede própria do referido Instituto.

Art. 3º - O Instituto terá o prazo de dois (02) anos, a contar da lavratura da escritura de doação, para concluir as obras de que trata o artigo 2º dessa lei.

Art. 4º - O desvio da finalidade à que se destina o terreno doado, descrita no artigo 2º, bem como a não conclusão das obras no prazo previsto no artigo 3º implicarão na automática' reversão do imóvel à Prefeitura Municipal, independente' de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial.

Art. 5º - O mapa anexo faz parte integrante da lei.

Art. 6º - Essa lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 15 de setembro de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER,
Prefeito Municipal.

PAGISTE COD L 003.3
RUA MUNIZ FERRAZ

D		S		Q		
0	1	0	1	0	5	
ESC. AP. 1:100						

QUADRA E 3

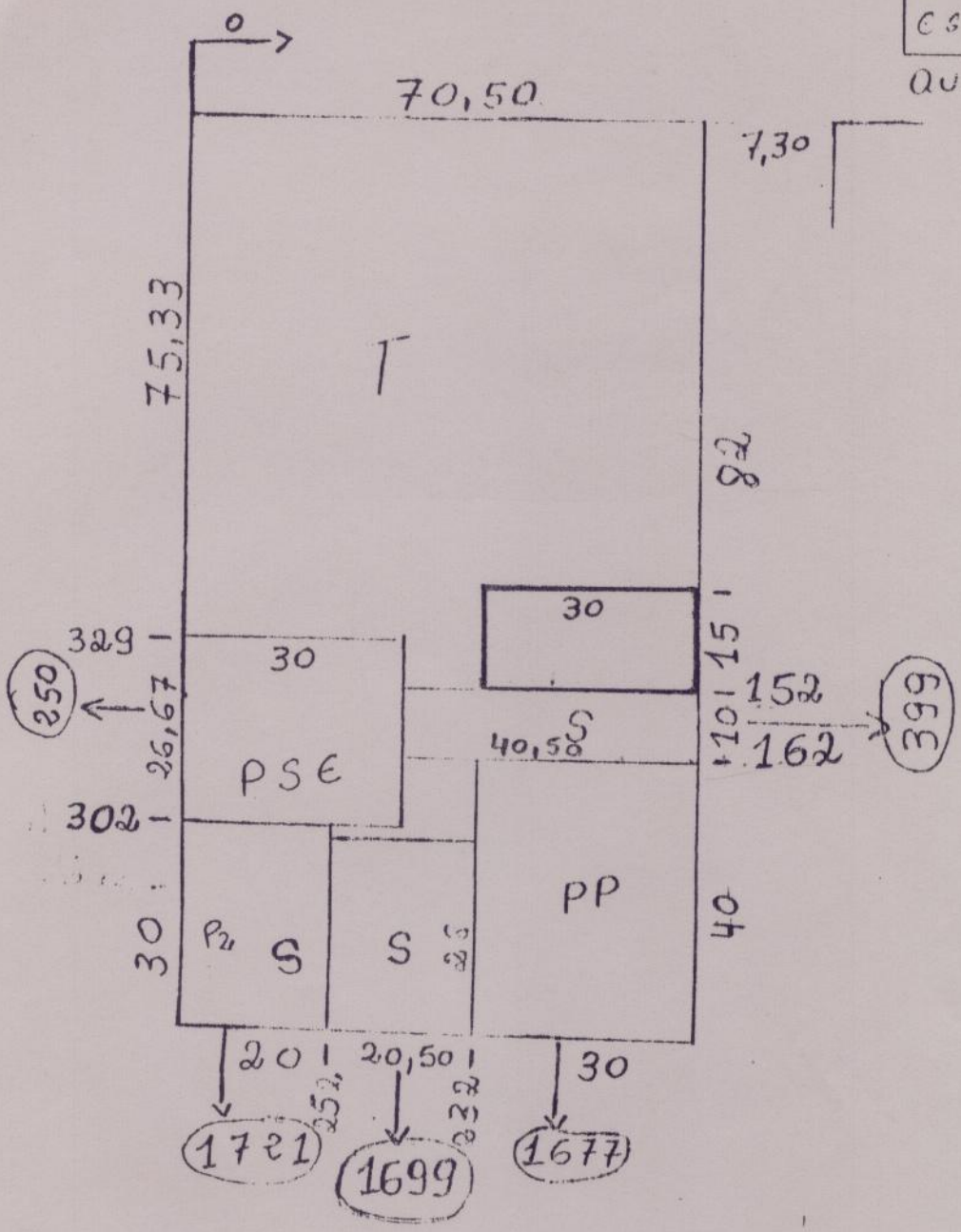

PAGISTE COD. L. 031.9 SEÇÃO 2775 E
RUA RAMIRO BARCELOS

RUA TIRADENTES
PAGISTE COD L. 004.1 SEÇÃO 1700 D

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 16 / SET / 89
PROTOCOLO Nº
OFÍCIO RESPOSTA,
DATA RESPOSTA: / /

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 026/89-E

Agudo, 15 de setembro de 1989.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar cordialmente os nobres Pares dessa Casa, encaminhamos para apreciação e votação o **Projeto de Lei nº 026/89-E**, o qual autoriza o Executivo Municipal a doar um imóvel urbano para o IRGA, conforme proposição do Legislativo Municipal, o qual dispensa justificativa do Executivo Municipal, restando, tão somente, manifestar o nosso apoio para essa iniciativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, reiterando os nossos votos de elevada estima e não menor consideração.

Cordialmente,

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.